SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 88/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Corregedor Adjunto da Polícia Penal, matrícula sob nº 11579757-1, a partir do dia a 07/04/2025 a 18/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensos pela Portaria Seciju/TO Nº 889, de 25 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 87/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Corregedor Adjunto da Polícia Penal, matrícula sob nº 11579757-1, a partir do dia 17/03/2025 a 05/04/2025, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria Seciju/TO nº 272, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5843, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 89/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 41/2025, da Corregedoria-Geral da Polícia Penal do Sistema Socioeducativo (CGPPSS);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GILIARDE BENAVINUTO ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO E GAMA, matrícula nº 11585498-1, Policial Penal, para responder na função de Corregedor Adjunto da Polícia Penal, em substituição ao servidor PABLO GOMES BARROS, no período de suas férias sendo o início em:

INÍCIO	TOTAL DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
17/03 a 05/04	20	2019/2020
07/04 a 18/04	12	2021/2022
22/04 a 09/05	18	2021/2022
12/05 a 26/05	15	2022/2023
27/05 a 25/06	30	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maço de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL SECIJU/TO Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Retificação do Edital nº 009/2025, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.762, de 20 de fevereiro de 2025, de Seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

Em cumprimento ao disposto na Resolução n. 01/25, publicada no Diário Oficial n. 6.761, ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025, que nomeia a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura; a Comissão de seleção dos peritos do Mecanismo Estadual de Combate à Tortura vem RETIFICAR O EDITAL N. 009/2025, para ALTERAR, cujo teor deverá constar conforme nova redação aqui descrita.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
1 Formação acadêmica			
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.	15,0	1	15,0
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização.	2,5	2	5,0
III - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.	5,0	1	5,0
IV - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.	5,0	1	5,0
Total máximo de pontos por item			30,0
2. Experiência profissional	Pontuação por unidade	Quantidade máxima (em anos)	Nota Máxima por item
I - Experiência comprovada de atuação (monitoramento, visitas, inspeções e outros), em espaços de privação de liberdade.	5,0 (por ano)	7 anos	35,0
II - Experiência comprovada em comitês e/ou mecanismos de prevenção e combate à tortura.	1,0 (por ano)	5 anos	5,0
III - Experiência comprovada na defesa de direitos humanos.	5,0 (por ano)	6 anos	30,0
Total máximo de pontos por item			70,0

LEIA-SE:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
1. Formação acadêmica			
I - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.	10,0	1	10,0
II - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização.	2,0	2	4,0
III - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.	3,0	1	3,0
IV - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.	3,0	1	3,0
Total máximo de pontos por item			20,0
2. Experiência profissional	Pontuação por unidade	Quantidade máxima (em anos)	Nota Máxima por item
I - Experiência comprovada de atuação (monitoramento, visitas, inspeções e outros), em espaços de privação de liberdade.	4,0 (por ano)	7 anos	28,0
II - Experiência comprovada em comitês e/ou mecanismos de prevenção e combate à tortura.	1,0 (por ano)	2 anos	2,0
III - Experiência comprovada na defesa de direitos humanos.	5,0 (por ano)	6 anos	30,0
Total máximo de pontos por item			60,0
3. Entrevista	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
I - Conhecimento e experiência na temática de direitos humanos;	7,0	1	7,0
II - Habilidade para trabalho coletivo;	6,0	1	6,0
III - Habilidade na produção de texto;	4,0	1	4,0
IV - Domínio do pacote office.	3,0	1	3,0
Total máximo de pontos por item			20,0

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os demais itens do EDITAL Nº 009/2025 DE SELEÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, permanecem inalterados.

2. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de março de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 24, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 178, inciso I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2023/17010/001770, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos de Investigação Preliminar (Processo nº 2023/17010/001770), realizada em face da documentação enviada através do Memorando nº 147/2023/Transportes, SGD nº 2023/17019/034798, os quais relatam denúncias acerca da conduta do servidor J. M. S., número funcional nº 268140-5, com lotação no Núcleo de Atendimento do PROCON de Gurupi-TO., praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos III e VII, do art. 133 e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos VII e IX, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, e ATO Nº 1.453 - NM, publicado no DOE nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 25,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

O Corregedor-Geral da Policia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - CONVERTER A SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2023/17010/002027, em SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, por analogia ao disposto no artigo 174, §1º, da Lei nº 1.818/2007, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/17010/002027, que relatam denúncias acerca da conduta da servidora M. L. O. F., Agente Especialista Socioeducativo, número funcional nº 11602279-1, com lotação no CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo da Secretaria da Cidadania e Justiça, praticadas no exercício da função, que, em tese configuram infringência os deveres e proibições funcionais previstos nos incisos I; III; V; IX e XI, do art. 133, e inciso IV, do art. 134, todos da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023 e ATO Nº 1.453 - NM, publicado no DOE Nº 6608, de 10 de julho de 2024, para condução dos trabalhos até final conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA/SECIHD Nº 20/2025/GASEC,
DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do consoante o ATO Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO as atribuições institucionais desta Secretaria designadas pela Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual do Tocantins, se relacionam com as finalidades da Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO as diretrizes do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades aprovado pela Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria supramencionada que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Estadual como etapa preparatória para Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual das Cidades constituído no Estado do Tocantins, se encontra inativo;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Estadual de realizar a convocação da Conferência Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins - etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, em data e local a ser definido no Regimento Interno do evento, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, a realizar-se sob a coordenação da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvi- mento Regional.

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins desenvolverá os trabalhos a partir da temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e terá carga horária mínima de 16 horas.

Art. 3º Cabe a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional a constituição, a instalação e a coordenação da Comissão Organizadora da 6º Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será composta obedecendo a proporção mínima dos representantes dos segmentos previstos no art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, sendo eles:

I - gestores, administradores públicos e legislativos:

II - movimentos populares:

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins deverá ser amplamente divulgado através dos veículos oficiais de divulgação.

§2º O Regimento Interno definirá a forma de organização, o funcionamento, os recursos financeiros, as formas recursais e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º A 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins será presidida pelo Secretário de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, em consonância com o disposto na Portaria MCID nº 175/2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria/SECIHD/86/2024/GASEC, de 15 de abril de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino das Cidades, Habitação
e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008875
CONTRATO Nº: 005/2023
ADITIVO Nº: 06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 37.251.510/0001-41
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da supressão do valor ao Contrato nº 005/2023.
DO VALOR: O valor do contrato nº 005/2023 terá uma supressão de R$ 25.970,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), correspondendo a 1,09% do valor inicial do termo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086/27010.12.362.1156.1086/27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTES: 569.0000.000/540.0000.000/500.1001.101
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESPÍRITA ANDRE LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRE LUIZ, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO CNPJ/MF sob o nº 01066416/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Ana Carolina Fontinele dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 26/03/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-7278 e através do e-mail: andreluiz@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 25 de fevereiro de 2025.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPÍRITA ANDRE LUIZ, localizada no município de ARAGUAÍNA/TO CNPJ/MF sob o nº 01066.416/0001-75, por meio do pregoeiro (a) Ana Carolina Fontinele dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente e papelaria. Data de abertura: 25/03/2025 às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Espírita André Luiz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-7278 e através do e-mail: andreluiz@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 26 de fevereiro de 2025.

ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA
Presidente da Associação